



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Vigilância Sanitária	9
Comunicados	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 637, DE 03 DE NOVEMBRO 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função gratificada".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 6.941, de 01 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, o servidor **EDMILSON NOIA DE ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº 078.585.018-01, ocupante do emprego público efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de **Chefe do Setor de Limpeza**, nos termos do Decreto Municipal nº 6.941, de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor fará jus a diferença do seu salário base com a função gratificada, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 638, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Instaura Procedimento Administrativo e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Ofício 252/2022 da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo solicitando apuração de fatos que resultaram no Registro de Ocorrência Policial nº IA5029-1/2022, envolvendo

agressões físicas entre servidor público municipal em horário de trabalho e um munícipe.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nesta data, Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos constantes do Ofício nº 252/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e do Boletim de Ocorrência nº IA5029-1/2022.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias nomeada pela Portaria nº 547, de 01 de setembro de 2022, responsável pela apuração de fatos envolvendo servidores públicos municipais e pela escolha do procedimento a ser seguido no presente caso, em conformidade com o Decreto nº 4.583, de 25 de junho de 2013.

Art. 3º. A Comissão fica investida de plenos poderes para investigação do fato, podendo convocar, requisitar ou intimar quem de direito para sua elucidação, e aplicar penalidade pela desobediência ou obstrução do processo.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta dias), contados a partir do recebimento do processo, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, e mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA -Secretária de Administração

PORTARIA Nº 639, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Laleska Cristina Silva dos Santos, Secretária da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 547, de 01 de setembro de 2022, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância 010/2022, instaurada pela Portaria nº 598, de 28 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar pelo prazo impreterível de 30 (trinta) dias, o prazo do Procedimento Administrativo, instaurado pela Portaria nº 598, de 28 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 3 de 13

contrário.
Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 03 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 640, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Laleska Cristina Silva dos Santos, Secretária da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 547, de 01 de setembro de 2022, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância 009/2022, instaurada pela Portaria nº 529, de 17 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Procedimento Administrativo, instaurado pela Portaria nº 529, de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 03 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 641, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Laleska Cristina Silva dos Santos, Secretária da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 547, de 01 de setembro de 2022, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância 005/2022,

instaurada pela Portaria nº 254, de 29 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Procedimento Administrativo, instaurado pela Portaria nº 254, de 29 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 03 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO 230/2022** **PREGÃO 48/2022**

Objeto: Aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática, eletrodomésticos, materiais de consumo de copa e cozinha, e equipamentos de proteção individual - EPI's, para as instalações do Bombeiro Comunitário de Castilho.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVE**, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, **ADJUDICAR**, os lotes do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas:

MM Info e Magazine Ltda - ME.

Rua Duque de Caxias, 332, Centro.

Presidente Bernardes - SP.

CNPJ (MF): 05.636.293/0001-11.

Lotes: 02, 07, 10, 11, 17, 18 e 23.

Valor: R\$ 2.897,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Reispe Ltda - EPP.

Rua Goiás, 2.787, Sala 03, Jardim Colégio de Passos.

Passos - MG.

CNPJ (MF): 42.199.488/0001-78.

Lote: 03.

Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Licitara Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - EPP.

Rua Professora Ergília Micelli, 542, Jardim Regina.

Araraquara - SP.

CNPJ (MF): 29.953.468/0001-82.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 4 de 13

Lote: 04.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

GDAI Indústria e Comércio Eletrônicos Eireli.

Rua Doutor Hugo Fortes, 1.169, Parque Industrial Lagoinha.

Ribeirão Preto – SP.

CNPJ (MF): 32.084.616/0001-84.

Lote: 08.

Valor: R\$ 3.298,00 (Três mil, duzentos e noventa e oito reais).

LM Suprimentos Ltda – ME.

Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 03, Vila Garcia.

Paranaguá – PR.

CNPJ (MF): 09.211.625/0001-77.

Lotes: 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 24, 25, 26 e 27.

Valor: R\$ 2.982,90 (Dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Rio Preto Prime Negócios & Serviços Eireli – ME.

Rua Bolívia, 339, Jardim América.

São José do Rio Preto – SP.

CNPJ (MF): 25.136.495/0001-01.

Lote: 19.

Valor: R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Equitec Soluções em EPI e Ferramentas Eireli – ME.

Rua Ari da Silva, 141, Salão A, Bairro Terra Preta.

Mairiporã – SP.

CNPJ (MF): 23.243.650/0001-63.

Lotes: 28, 29, 30, 31, 32, 34 e 35.

Valor: R\$ 43.579,80 (Quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Maria José Venancio Martins 28097857839.

Rua 7 A, 954, Vila Alemã.

Rio Claro – SP.

CNPJ (MF): 35.339.234/0001-42.

Lote: 33.

Valor: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

Castilho – SP, 01 de novembro de 2022.

Hélio Prates Brandão.

Pregoeiro.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 104/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Pé Com Pé Calçados Ltda.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência e do prazo de entrega do contrato administrativo para a aquisição de calçados, tipo papéte e tênis, para atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Data da assinatura: 01/11/2022.

Prazo de Vigência: 20/12/2022.

Prazo de entrega: 05/12/2022.

Modalidade: Pregão 25/2022.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 01 de novembro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO

Ata de Registro de Preços nº. 048/2022/L&C. Processo Licitatório 245/2022, Pregão 52/2022. CONTRATANTE: Município de Castilho. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais (CBUQ e emulsão) para operação tapa buracos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do Município de Castilho. CONTRATADA: Pavimenta Asfaltos Ltda – EPP. CNPJ/MF: 28.845.370/0001-49. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 31/10/2022. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

Item	Quant.	Unid.	Descrição - Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	300	Toneladas	Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente); composto por agregado mineral, pó de pedra e cimento asfáltico; utilizado em execução de camada asfáltica final de pavimento rodoviário; produzido em usina de asfalto com temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa "C", dosado em até 6% não inferior a 4%, com CAP 50/70 não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente à norma para cimento asfáltico de petróleo; para ser aplicado a quente; conforme normas técnicas DNIT 031/2006-ES, DNER-ES 313/97, DNER-EM 204 e DNIT 095/2006 - EM.	599,00	179.700,00
02	20	Tambor	Emulsão asfáltica; tipo RR-2C; catiônica de ruptura rápida; composição cimento asfáltico de petróleo; solução aquosa e tensoativo emulsificante; teor de betume mínimo de 97% em peso; para aplicação em pavimentação rodoviária, serviços de conservação de rodovias; conforme normas técnicas ABNT NBR 14594, NBR 14491 e NBR 6570; acondicionado em tambor com 200 litros.	2.250,00	45.000,00

Aviso de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 230/2022 PREGÃO 48/2022

Objeto: Aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática, eletrodomésticos, materiais de consumo de copa e cozinha, e equipamentos de proteção individual – EPI's, para as instalações do Bombeiro Comunitário de Castilho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 5 de 13

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 001, de 04/01/2022; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, os lotes do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

MM Info e Magazine Ltda - ME.

Rua Duque de Caxias, 332, Centro.

Presidente Bernardes - SP.

CNPJ (MF): 05.636.293/0001-11.

Lotes: 02, 07, 10, 11, 17, 18 e 23.

Valor: R\$ 2.897,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Reispiel Ltda - EPP.

Rua Goiás, 2.787, Sala 03, Jardim Colégio de Passos.

Passos - MG.

CNPJ (MF): 42.199.488/0001-78.

Lote: 03.

Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Licitara Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - EPP.

Rua Professora Ergília Micelli, 542, Jardim Regina.

Araraquara - SP.

CNPJ (MF): 29.953.468/0001-82.

Lote: 04.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

GDAI Indústria e Comércio Eletrônicos Eireli.

Rua Doutor Hugo Fortes, 1.169, Parque Industrial Lagoinha.

Ribeirão Preto - SP.

CNPJ (MF): 32.084.616/0001-84.

Lote: 08.

Valor: R\$ 3.298,00 (Três mil, duzentos e noventa e oito reais).

LM Suprimentos Ltda - ME.

Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 03, Vila Garcia.

Paranaguá - PR.

CNPJ (MF): 09.211.625/0001-77.

Lotes: 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 24, 25, 26 e 27.

Valor: R\$ 2.982,90 (Dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Rio Preto Prime Negócios & Serviços Eireli - ME.

Rua Bolívia, 339, Jardim América.

São José do Rio Preto - SP.

CNPJ (MF): 25.136.495/0001-01.

Lote: 19.

Valor: R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Equitec Soluções em EPI e Ferramentas Eireli - ME.

Rua Ari da Silva, 141, Salão A, Bairro Terra Preta.

Mairiporã - SP.

CNPJ (MF): 23.243.650/0001-63.

Lotes: 28, 29, 30, 31, 32, 34 e 35.

Valor: R\$ 43.579,80 (Quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Maria José Venancio Martins 28097857839.

Rua 7 A, 954, Vila Alemã.

Rio Claro - SP.

CNPJ (MF): 35.339.234/0001-42.

Lote: 33.

Valor: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

Castilho - SP, 01 de novembro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 6 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



EDITAL Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO/ CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Utilização da Lista do Concurso Público nº 01/2019

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, utilizando a lista de classificação do Concurso Público nº 01/2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** do candidato aprovado para o emprego de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** no Concurso Público nº 01/2019, ao qual os candidatos abaixo indicados devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **03 a 18 de novembro de 2022**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo presente Edital ou não apresentar os **todos os** documentos solicitados, será convocado o próximo candidato classificado.
- 2) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3, 10.4 e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.

10.3 Para ser contratado no emprego temporário, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, de acordo com o Anexo I;
- f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- i) Cartão de vacina devidamente atualizado até a data da contratação;
- j) CTPS (Xérox somente da página que consta a foto e o seu verso).
- k) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da contratação, devidamente instruída, **ou** a última declaração de imposto de renda **exercício 2021**, conforme Lei Federal n.º 8.730/93;

10.4 Caso deseje declarar dependente para fins de Imposto de Renda, apresentar obrigatoriamente **cópias** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento, cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos até 21 anos de idade.

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 7 de 13



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- b) Filhos com idade de 21 a 24 anos, apresentar comprovante que esteja cursando curso superior ou escola técnica de segundo grau.

10.5 Caso deseja declarar filhos para salário família, apresentar obrigatoriamente **cópias simples** dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos, quando for o caso;
- Cartão de vacina atualizada dos filhos menores de 7 anos;
- Filhos a partir de 07 anos - Comprovante de frequência escolar;

10.6 **No Original**

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União; Site www.receita.economia.gov.br
 - Declaração, informando se exerce ou não outro emprego, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, se for o caso;
 - Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, se for o caso;
 - Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
 - Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05(cinco) anos; (no site do Tribunal de Justiça do estado que reside. São duas certidões para o Estado de São Paulo, Certidão de Execução Criminal – SIVEC e Certidão de Execução Criminal – SAJ PG5 (não é para fins eleitorais.) site <http://www.tjsp.jus.br>
 - 01(uma) foto 3x4 recente; e
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações.(Caso tenha a CTPS digital, entregar impressa).
- Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação Temporária ou Exame médico e psicológico conforme **Item 10.10** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.
 - O Candidato deve ser aprovado no Exame Psicológico em conformidade com a Lei Municipal nº 2.831/2019 para ser contratado.
 - O contrato temporário terá duração de 06 meses podendo a critério da administração ser prorrogado por até igual período.
 - O contrato poderá ser rescindido antecipadamente sem ônus para o empregado caso o servidor efetivo retornar as suas funções ou a municipalidade efetivar concursado para a função temporária contratada.
 - Relação de Candidato(s) Convocado(s).

AGENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 44 HORAS SEMANAIS

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
40º	IVANILDA MOREIRA GARCIA CANDIDO	76563802
41º	ANTONIA SILVIA GOMES	2086779663
42º	LEONOR ROSALES DE ANGELO	427558098



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 8 de 13



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



Castilho, 03 de novembro de 2022.


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 9 de 13

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 054/2022
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 159/22

Data do protocolo: 14/09/2022

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome fantasia: SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000016-1-9 Estabelecimento

CEVS: 351100301-863-000018-1-3 Equipamento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 360,
Bairro: Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Marcia Regina Zoteli, **CPF:**
072.300.258-42

Responsável Técnico: Paulo Roberto Galbiatti
Junqueira, **CPF:** 219.798.928-65

Conselho Profissional: CRM/SP 5538

Data de validade da Licença de Funcionamento:
04/10/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 159/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO - SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 04 de Outubro de 2022.

Comunicado de Deferimento: 055/2022

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 185/22

Data do protocolo: 14/10/2022

Razão social: RESTAURANTE E LANCHONETE RODO TRUCK LTDA ME

CNPJ: 15.346.684/0001-55

CEVS: 351100301-561-000058-1-9 Estabelecimento

Endereço: Rodovia Marechal Rondon, nº. 1125,
Bairro: Zona Rural

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Washington Luiz Santos, **CPF:**
164.638.578-07

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 185/22.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa RESTAURANTE E LANCHONETE RODO TRUCK LTDA ME.
Castilho, 14 de Outubro de 2022.

Comunicado de Deferimento: 056/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 143/22

Data do protocolo: 08/09/2022

Razão social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
N. S. APARECIDA LTDA

Nome fantasia: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
N. S. APARECIDA

CNPJ: 02.773.757/0001-43

CEVS: 351100301-864-000003-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Olavo Bilac, nº. 460, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Jair Venturelli, **CPF:**
200.872.928-15

Responsável Técnico: Gustavo Cicero Venturelli,
CPF: 189.273.908-90

Conselho Profissional: CRF/SP 22.720

Data de validade da Licença de Funcionamento:
20/10/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 143/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS N. S. APARECIDA LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 10 de 13

tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 20 de Outubro de 2022.

Comunicado de Deferimento: 057/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 141/22

Data do protocolo: 16/08/2022

Razão social: VIRALCOOL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

Nome fantasia: VIRALCOOL - FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO

CNPJ: 53.811.006/0002-96

CEVS: 351100301-107-000001-1-6 Estabelecimento

Endereço: Estrada Fazenda Santa Amália, Estrada, nº. s/n, Complemento: Fazenda

Bairro: Zona Rural, **Município:** Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Ricardo Toniello, **CPF:** 186.456.378-80

Responsável Técnico: José Miguel de Azevedo, **CPF:** 019.911.878-74

Conselho Profissional: CRQ/SP 025443

Data de validade da Licença de Funcionamento: 21/10/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 141/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa VIRALCOOL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA - FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 21 de Outubro de 2022.

Comunicado de Deferimento: 058/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 182/22

Data do protocolo: 06/10/2022

Razão social: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA ME

Nome fantasia: DROGARIA JANINI

CNPJ: 05.244.921/0001-13

CEVS: 351100301-477-000004-1-8 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 783, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Valéria Cristina da Silva, **CPF:** 220.813.328-50

Responsável Técnico: Flávio José do Nascimento, **CPF:** 067.511.838-79

Conselho Profissional: CRF/SP 20230

Responsável Técnico Substituto: Valéria Cristina da Silva **CPF:** 220.813.328-50 **Conselho Profissional:** CRF/SP 68625

Data de validade da Licença de Funcionamento: 21/10/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 182/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa VALÉRIA CRISTINA DA SILVA ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 21 de Outubro de 2022.

Comunicado de Deferimento: 059/2022

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 188/22

Data do protocolo: 24/10/2022

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

Nome fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE JOSE FORTUNA (HOSPITAL GERAL)

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000001-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: Nagib Muhana Zahr, nº. 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Jose Maria de Oliveira, **CPF:** 043.082.438-66

O Coordenador de Vigilância Sanitária,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 11 de 13

responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 188/22. Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Jose Maria de Oliveira.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 24 de Outubro de 2022.

Comunicado de Deferimento: 060/2022
Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 190/22

Data do protocolo: 24/10/2022

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

Nome fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE JOSE FORTUNA (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTO)

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000002-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua: Nagib Muhana Zahr, nº. 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Jose Maria de Oliveira, **CPF:** 043.082.438-66

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 190/22. Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de José Maria de Oliveira.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as

exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 24 de Outubro de 2022.

Comunicado de Deferimento: 061/2022
Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 192/22

Data do protocolo: 24/10/2022

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

Nome fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE JOSE FORTUNA (SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA)

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000003-1-0 Estabelecimento

CEVS: 351100301-861-000004-1-8 Equipamento

CEVS: 351100301-861-000006-1-2 Equipamento

Endereço: Rua: Nagib Muhana Zahr, nº. 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: José Maria de Oliveira, **CPF:** 043.082.438-66

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 192/22. Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de José Maria de Oliveira.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 24 de Outubro de 2022.

Comunicado de Deferimento: 062/2022
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 161/22

Data do protocolo: 22/09/2022

Razão social: CLINICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIAS AQUATICAS S/S LTDA

Nome fantasia: CLINICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIAS AQUATICAS S/S LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 12 de 13

CNPJ: 21.964.791/0001-40

CEVS: 351100301-865-000016-1-9 Estabelecimento

Endereço: Rua: José Zar, nº. 970, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Elaine Aparecida Oliveira Kazitani Cunha

CPF: 117.338.088-41

Responsável Técnico: Elaine Aparecida Oliveira Kazitani Cunha

CPF: 117.338.088-41 **Conselho Profissional:** CREFITO/SP 37603-F

Responsável Técnico Substituto: Claudineia Rufino, **CPF:** 067.448.898-93 **Conselho Profissional:** CREFITO/SP 215581-F

Data de validade da Licença de Funcionamento: 26/10/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 161/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIAS AQUATICAS S/S LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 26 de Outubro de 2022.

Comunicado de Deferimento: 063/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 158/22

Data do protocolo: 13/09/2022

Razão social: LIGIANE OLIVEIRA SANTOS SORATO - ME

Nome fantasia: CLINICA DE FISIOTERAPIA

CNPJ: 22.037.762/0001-03

CEVS: 351100301-865-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: José Zarh, nº. 970, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Ligiane Oliveira Santos Sorato **CPF:** 119.918.258-38

Responsável Técnico: Ligiane Oliveira Santos Sorato **CPF:** 119.918.258-38

Conselho Profissional: CRP/SP 06101887

Data de validade da Licença de Funcionamento: 26/10/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 158/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa LIGIANE OLIVEIRA SANTOS SORATO - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 26 de Outubro de 2022.

Comunicado de Deferimento: 064/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 186/22

Data do protocolo: 17/10/2022

Razão social: KARIME FADEL KASSAB ROSA

Nome fantasia: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

CPF: 067.494.038-59

CEVS: 351100301-863-000032-1-2 Estabelecimento

CEVS: 351100301-863-000033-1-0 Equipamento

Endereço: Rua: Dr. Youssef Neif Kassab, nº. 657, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Karime Fadel Kassab Rosa **CPF:** 067.494.038-59

Responsável Técnico: Karime Fadel Kassab Rosa **CPF:** 067.494.038-59

Conselho Profissional: CRO/SP 63595

Data de validade da Licença de Funcionamento: 26/10/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 186/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa KARIME FADEL KASSAB ROSA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 13 de 13

inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 26 de Outubro de 2022.

.....
Comunicado de Deferimento: 065/2022
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 129/22

Data do protocolo: 25/07/2022

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A

Nome fantasia: ÁGUAS DE CASTILHO S/A - PTP - 11 - BEIRA RIO

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000037-1-9 Estabelecimento

Endereço: Rua: Taro Morimoto, nº. s/n, **Bairro:** Beira Rio

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira Bizelli **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim **CPF:** 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento: 27/10/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 129/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A - PTP - 11 - BEIRA RIO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual

10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 27 de Outubro de 2022.

.....
Comunicado de Deferimento: 066/2022
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 128/22

Data do protocolo: 25/07/2022

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A

Nome fantasia: ÁGUAS DE CASTILHO S/A - PTP - 14 - URUBUPUNGA

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000036-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: Linha Abrigo 20 Picadão, nº. 2031, **Bairro:** Urubupunga

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira Bizelli **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim **CPF:** 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento: 27/10/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 128/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A - PTP - 14 - URUBUPUNGA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 27 de Outubro de 2022.